Decreto n° 3.300, de 12 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R$ 128.275,00 (cento e vinte se oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27.2111 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT
3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 28.000,00
3319013000000 Obrigações Patronais ....R$ 6.000,00
3339030000000 Material de Consumo ....R$ 6.000,00
3339039000000 Outros Serviços De Terceiros-P. J..... .....R$ 4.000,00

08.244.29.2113 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAIS
3339030000000 Material de Consumo ....R$ 20.000,00
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-P.J..... .....R$ 20.000,00
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 4.000,00

08.244.29.2114 PROGRAMA IGD SUAS
3339014000000 Diarias - Pessoal Civil ....R$ 2.000,00
3339030000000 Material de Consumo ....R$ 2.700,00
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros – P. F. ....R$ 2.000,00

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-P. J..... .....R$ 2.000,00

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 2.000,00

08.244.29.2135 PISO BÁSICO VARIÁVEL

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas..... .....R$ 20.000,00

3319013000000 Obrigações Patronais ....R$ 9.575,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 73.575,00 e o superávit apurado em exercícios anteriores no valor de R$ 54.700,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos